PROCESSO
810
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro

Rio PREFEITURA | Procuradoria Geral do Município

Livro nº 37
Termo Aditivo nº 080
Fls. 899 a 902

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 346/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, como CONTRATANTE, e a empresa LEIS LTDA, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 11 do mês de novembro do ano de 2025, na Travessa do Ouvidor, nº 04/23º andar, Centro, RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Procurador-Geral do Município, Daniel Bucar Cersávio, consoante delegação do Decreto Rio "P" nº 205, de 01 de janeiro de 2021 e a sociedade **LEIS LTDA**, estabelecida na Rua 240, 400, sala 2, Itapema – Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Carlito Mello de Liz têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 346/2022, conforme despacho autorizativo do Coordenador da Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsias - CAPRESC, datado de 28/10/25, à fl. 778 do processo nº PGM-PRO nº 2022/01772, publicado no D.O. RIO de 04/11/25, à fl. 785, que se referá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 346/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2025 até 26/12/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e ainda, "a regularização da denominação social da CONTRATADA, que passa a constar como LEIS LTDA, mantendo-se inalterado o CNPJ nº 03.725.725/0001-35, em razão da alteração societária".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 84.864,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 346/2022 que era de R$ 265.126,80 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos) passa a ser de R$ 349.990,80 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventareais e oitenta centavos).

PGMPRO202201772V03

Assinado com senha por MONICA REGINA DA SILVA BRASIL - 14/11/2025 às 11:43:29, DANIEL BUCAR CERVASIO - 14/11/2025 às 22:42:53 e WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS - 17/11/2025 às 10:58:40.
Documento Nº: 806103.103301805-8014 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=806103.103301805-8014

SIGA

811

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de caução em dinheiro, no valor de R$ 1.697,28 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). Ressalto que foi recolhida a guia DARM nº 23000543, no valor de R$ 3.685,89, quando da celebração do Contrato original.

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 346/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 22.02.02.061.0389.2155, Código de Despesa nº 3.3.90.40 do orçamento de 2025, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE000398, no valor de R$ 589,33 (quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente.

PGMPRO202201772V03

Assinado com senha por MONICA REGINA DA SILVA BRASIL - 14/11/2025 às 11:43:29, DANIEL BUCAR CERVASIO - 14/11/2025 às 22:42:53 e WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS - 17/11/2025 às 10:58:40.
Documento Nº: 806103.103301805-8014 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=806103.103301805-8014

SIGA

812

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
DANIEL BUCAR CERVASIO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS LTDA:03725725000135
Assinado de forma digital por LEIS LTDA:03725725000135
Dados: 2025.11.13 17:26:41 -03'00'

LEIS LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ

TESTEMUNHAS:

PGMPRO202201772V03

Assinado com senha por MONICA REGINA DA SILVA BRASIL - 14/11/2025 às 11:43:29, DANIEL BUCAR CERVASIO - 14/11/2025 às 22:42:53 e WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS - 17/11/2025 às 10:58:40.
Documento Nº: 806103.103301805-8014 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=806103.103301805-8014

SIGA

813

ANEXO I

DEMANDA DO CONTRATO	
R$ 45.894,80 para implementação e habilitação do Sistema; R$ 3.200,00 para despesa mensal (Manutenção do Sistema – valor total de R$ 38.400,00 para **12 meses**)	R$ 184.294,80 (VALOR GLOBAL DO CONTRATO)
DEMANDA DO 1º ADITIVO	
R$ 3.200,00 para despesa mensal (Manutenção do Sistema – valor total de R$ 38.400,00 para **12 meses**)	R$ 38.400,00 (VALOR GLOBAL DO ADITIVO)
DEMANDA DO 2º ADITIVO COM REAJUSTE DE 10,5%	
R$ 3.536,00 para despesa mensal (Manutenção do Sistema – valor total de R$ 42.432,00 para **12 meses**)	R$ 42.432,00 (VALOR GLOBAL DO ADITIVO)
DEMANDA DO 3º ADITIVO	
R$ 3.536,00 para despesa mensal (manutenção do Sistema – valor total de R$ 84.864,00 para **24 meses**)	R$ 84.864,00 (VALOR GLOBAL DO ADITIVO)

PGMPRO202201772V03

Assinado com senha por MONICA REGINA DA SILVA BRASIL - 14/11/2025 às 11:43:29, DANIEL BUCAR CERVASIO - 14/11/2025 às 22:42:53 e WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS - 17/11/2025 às 10:58:40.
Documento Nº: 806103.103301805-8014 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=806103.103301805-8014

SIGA